

ALEX MOGNON
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 21/10/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I- TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 281/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2021-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.016439/2021-49; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL III; VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 21/10/2021; VALOR: R\$ 33.033,17; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.016439/2021-49.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 532, de 22 de outubro de 2021

Errata à Resolução CMAS nº 532/21, que dispõe sobre publicação de convocação para eleições de conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2022/2025, publicada no Jornal Notícias do Município, Edição nº 2258 do dia 22/10/2021, a saber:

Anexo III do Edital

“.....triênio 2019/2022, vem requerer sua inscrição como candidata(o) a este Conselho.”

Onde se lê:

Anexo III do Edital

b) “.....triênio 2022/2025, vem requerer sua inscrição como candidata(o) a este Conselho.”

Leia-se:

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDPI nº. 65 /2021

Dispõe sobre relação das candidaturas deferidas à eleição dos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do Conselho para nova Gestão 2022/2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, constituída através da Resolução nº 63/2021, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar a relação das candidaturas deferidas à eleição dos Segmentos da Sociedade Civil para nova Gestão do Conselho - 2022/2023, a saber:

I- Segmento de Pessoas Idosas indicadas por suas Organizações Representativas:

- Associação dos Matalúrgicos Aposentados da Região do ABC (Sr. Selmar Rodrigues, RG nº 6.099.252-9);

- II- Segmento de Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso:

- C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar (Sra. Maria da Graça Paço Baribieri, RG nº. 3.997.349-9);

- Casa São Vicente de Paulo (Sra. Vera Higino Ferreira, RG nº 20.541.981-1);

- Lar Escola Jêse Frantz / Instituto Jêse (Sra. Rita de Cássia Oliveira Souza, RG nº 15.984.982-2);

- Casa dos Velhinhos Dona Adelaide (Sra. Deiale Daphene Martins, RG nº 33.080.585-X);

III- Segmento de Pessoas Idosas Usuárias dos Serviços e Programas Municipais:

- Sr. Antonio Roberto Casa, RG nº 6.185.626-5;

- Sra. Berenice Gonzaga de Freitas, RG nº 7.113.772-5;

- Sr. Palmiro Geraldi, RG nº 4.300.032;

- Sr. Paulo Eduardo Miti, RG nº 6.901.376-7;

- Sr. Raimundo José da Silva, RG nº 8.516.776-9;

- Sra. Sueli Moreira, RG nº 5.603.264-X.

- Sra. Zeli Aparecida Moreira, RG nº 4.501.075-4

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR III

Considerando o disposto no inciso IV artigo 52 da Lei Municipal nº 6.159/2011, pelo qual dispõe sobre a convocação de suplente para assumir mandato de conselheiro tutelar;

Considerando o teor do MO nº 33.846/2021-33 e a Manifestação PGM-4/479/2021 da Procuradoria Geral do Município, sobre o afastamento cautelar do primeiro suplente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, objetivando garantir a essencialidade dos serviços prestados, CONVOCA o SEGUNDO SUPLENTE do Conselho Tutelar III, sito à Avenida Redenção nº 271 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, a SRA. ADRIANA JESUS DA SILVA, para assumir em caráter temporário, a vaga da conselheira tutelar titular JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO, afastada por motivo de licença maternidade;

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal nº 6.159/2011 em questão:

“Artigo 52 – O suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá mandato nos seguintes casos:

I -....

IV – Licença maternidade;

VII -

§ 1º

§ 2º - No caso de vacância temporária, será facultado ao suplente convocado tomar ou não posse, tornando-se obrigatório ao primeiro suplente em caso de recusa de todos os suplentes subsequentes.

§ 3º.....

§ 4º Fimdo o período de afastamento do titular com base nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI deste artigo, o conselheiro titular será imediatamente reconduzido.

§ 5º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da função, quando substituir o titular do Conselho.

O suplente convocado deverá apresentar sua manifestação por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta convocação, sendo o não atendimento ao prazo indicado considerado desistência da vaga

Fica automaticamente convocado o terceiro suplente habilitado, caso o suplente ora convocado não aceite assumir o cargo temporariamente ou não se manifeste no prazo citado.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2021.

Sílvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA

Resolução CMAS nº 533/2021

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2021 de OSC'S- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 407ª, ocorrida de forma virtual e presencial, ocorrida em 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação das OSC's- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2021), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

a) ASSOCIAÇÃO CARLOS HENRIQUE THOMAZ, inscrição 114-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 e de 06 a 15 anos);

b) CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA, inscrição 116-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos);

c) CRIANÇA VIDA NOVA, inscrição 72-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos);

d) INSTITUTO MARIA JOSÉ, inscrição 119-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15; de 15 a 17, de 18 a 59 e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 513, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre publicação das deliberações das plenárias do CMDCA ocorridas no período de 25/09/2021 a 20/10/2021.

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.159/2011 e o inciso XV do artigo 9º da Resolução CMDCA nº 496, de 16/07/2021 que publica o Regimento Interno deste Conselho,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Publicar as deliberações ocorridas em plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDCA no período de 29 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, a saber:

Deliberações da 713ª Reunião Ordinária, de 25/09/2021:

1. Aprovação das Atas CMDCA 711ª RO e 712ª RE;

2. Aprovação da renovação de registro do INAI – Instituto Nacional de Assistência Integral com renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 02 (dois) anos;

3. Aprovação da renovação de registro do Lar Escola Pequeno Leão com renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional pelo período de 02 (dois) anos;

4. Aprovação do registro provisório pelo período de 06 (seis) meses para o Instituto Casa Santa Clara;

5. Aprovação da realização de reunião extraordinária para aprovação do Edital COVID-19/2021, bem como dos demais assuntos relacionados ao mesmo;

6. Aprovação da manutenção das reuniões do CMDCA em meio remoto até dezembro de 2021;

7. Aprovação da antecipação do processo eleitoral do CMDCA para escolha das Organizações Representativas da População

Deliberações da 714ª Reunião Extraordinária, de 06/10/2021:

1. Aprovação da Minuta da Resolução Normativa do CMDCA para uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - FUMCAD, em situações de impacto social decorrente do estado de calamidade pública decretado em razão do COVID-19 (Edital COVID-19/2021).

2. Aprovação da Alteração no Anexo III – Ação nº 30 da Resolução CMDCA nº 457/2020 (Plano de Aplicação Financeira – FUMCAD);

3. Aprovação da reunião extraordinária no dia 20 de outubro, para aprovação de renovações de organizações.

Deliberações da 715ª Reunião Extraordinária, de 20/10/2021:

1. Aprovação da renovação de registro das organizações, bem como dos serviços/programas por elas desenvolvidos, a saber: Associação Presbiteriana de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos); Instituição Assistencial Irmão Palminha (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos incompletos); Fundação Salvador Arena (Programa Jovem Aprendiz FSA – Auxiliar de Escritório); Instituição Assistencial MEIMEI (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças 00 a 06 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos); Organização Skate Solidário (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos incompletos); Mundo Verde Proteção Ambiental (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos); Grupo Assistencial Boréia (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças 03 a 06 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos); Criança Vida Nova (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças 00 a 06 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos), e SABER – Instituto Brasileiro de Aprendizagem (Programa de Aprendizagem – Alimentador de Linha de Produção e Programa de Aprendizagem – Técnicas Administrativas);

2. Aprovação da devolução de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) depositados a maior na conta do FUMCAD, em atenção à Mandado de Intimação.

Art. 2º - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 66/2021

Dispõe sobre substituição de membros de Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil, do CMDPI, mandato 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 29ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial no dia 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que os representantes do mandato atual da Sociedade Civil serão candidatos para este processo eleitoral, fica deliberado que haverá substituição de membros da Comissão Eleitoral, sendo esta representada apenas por conselheiros do Poder Público, a qual realizará os trabalhos pertinentes à eleição de representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, mandato (2022/2023), à saber:

I) Representantes do Poder Público:

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA

MÁRCIA SATIM

FÁBIO VINÍCIUS ALVES CARDEAL (em substituição à Deiale Daphene Martins)

TÂMARA RUFINI VICENTE (em substituição à Vera Higino Ferreira)

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2021.

MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI
Presidente do CMDPI/SBC

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 035/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 104786/2021. GPGM, 26 de outubro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1012275-57.2019.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)BORDA DO CAMPO COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ 45.658.002/0001-68, com endereço à Rua dos Escudeiros, 29, Piraporinha, CEP 09951-560, Diadema/SP, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, alegando em síntese: que por meio do Decreto Municipal nº 20.162, de 20/09/2017 (PA nº 007088/2018) foi declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção Corredor Castelo Branco. A presente ação trata-se de desapropriar uma área de terreno com 3,37m² (três metros e trinta e sete decímetros quadrados), parte de área maior, localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.385, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 021.079.015.000, matrícula 21.357, perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, identificada na planta A1-8926, PA nº 007072/2018 e melhor descrita na inicial, que consta pertencer à Borda do Campo Compra e Venda de Bens Imóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1024933-79.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941de Desapropriação contra Norma Zoboli Guidetti e Espólio de Milton Guidetti, objetivando desapropriação de uma área com 1.520,00m²(fls.02), que consiste de terreno e benfeitorias existentes, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 350, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 005-042-010-000, constituída pela Transcrição nº 13.214, devidamente caracterizada na planta A4-2600 e melhor descrita na inicial, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de setembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026010-26.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra MÁRCIO REZENDE DE MOURA e DJALMA GALLO, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 132,00 m² situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 243/251, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.003.061.000, com origem na transcrição nº 11.085 do 6º Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de agosto de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020114-65.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra R S ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 1.538,58 m², parte de área maior da Matrícula nº 67.162 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de SBC, que consta pertencer ao requerido, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 512.032.201.000, localizado na Avenida Pedro Mendes, lote P/200, Quadra C, Parque Selecta, São Bernardo do Campo - SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.792/2019, parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 20.897/2019. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de setembro de 2021.